



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 404/2020, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 930/19, de 16 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de **R\$420.000,00** (Quatrocentos e vinte mil reais) para adicionar a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

1.039 – Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar

Dotação 28

4.4.90.00.00.00.00.0022 – Aplicações DiretasR\$ 320.000,00

06 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1.041 – Revitalização da Praça Benjamin Scussel

Dotação 66

4.4.90.00.00.00.00.0207 – Aplicações DiretasR\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 420.000,00

Art. 2º. Os recursos destinados à abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação de recursos de Emenda Parlamentar e Convênio.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONVÊNIOR\$ 270.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EMENDA PARLAMENTAR.....R\$ 150.000,00

TOTAL.....R\$ 420.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de 17 de agosto de 2020.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DELYRIO EGIDIO UBIALLI - TREVISO/SC

Em, 21 de agosto de 2020.

JAIMIR COMIN

Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 24 de agosto de 2020.

GETULIO HOFFMANN MIRANDA

Secretário de Administração e Finanças